

PROCESSO PRA-6685/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 57/2025, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.499/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **hospedagem em Curitiba/PR nos dias 04 a 08/11/2025 para participação dos servidores em evento de capacitação**, consoante com o Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, Anexo II – Mapa de Risco, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV - Proposta Comercial Realinhada, Anexo V - Declaração Unificada e Anexo VI - Deliberação Consuni 077/2024.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

15.1. 1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação: 12.122.0104.4003.33.90.39.

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais).**

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 13 de agosto de 2025.

1.1.6. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 14h30 de 19 de agosto de 2025.

1.1.7. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.1.8. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. **Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).**

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, **encaminhará exclusivamente** por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma

Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O **fornecedor é o responsável** por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, **não cabendo** ao **Provedor do Sistema** ou ao **Órgão/Entidade** promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. **Quaisquer dúvidas** em relação ao acesso no sistema operacional **deverão** ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, **Proposta** com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. **Os documentos** que compõem a proposta e a habilitação do **fornecedor melhor classificado** somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e após o encerramento do recebimento das propostas para acesso ao público.

4.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante **deverá** anexar os **documentos de habilitação** no campo **“CATÁLOGO”**,

sendo **vedada a identificação** por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor **deverá enviar sua proposta** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. **MARCA, FABRICANTE (se for o caso) E DESCRIÇÃO DO OBJETO**, conforme **Anexo I** do Aviso.

5.1.3. A **não inserção** de alguma dessas informações elencadas **implicará na desclassificação** do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **salvo se não comprometer** a substância da proposta e for **possível seu saneamento**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. Nos casos do **valor da proposta** do primeiro colocado estar acima do **valor máximo definido** para a contratação, **poderá haver** a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os **documentos** passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, se destacam os que **contenham as características do material** ofertado, além de outras **informações pertinentes**, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas.

6.3.1. Os referidos documentos poderão ser **encaminhados por meio eletrônico** ou, se for o caso, **por outro meio** nos prazos indicados pelo Agente de Contratação,

sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.**

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - ICMS (INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA), expedida pelo Órgão Fazendário Estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei. Serão aceitas outras Certidões nos casos em que não haja separação (inscritos ou não inscritos) no Ente Federativo da sede do Licitante.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Outros documentos

7.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo IV** deste Aviso.

7.6. Empresas ME e EPP

7.6.1. A empresa declarada vencedora deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.2. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.6.3. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.6.2. não o fizer dentro do prazo estipulado, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.7. É **facultado ao Agente de Contratação** proceder em qualquer fase da contratação **diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgada necessária à **análise das propostas e da documentação**, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.8. Após a Adjudicação do objeto, a empresa vencedora **deverá encaminhar proposta realinhada** de todos os itens vencidos, em **até 01 (uma) hora** após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.8.1. **A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.**

7.9. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.8, a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de **vigência deste Aviso de Contratação Direta** será de **04 (quatro) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A aquisição decorrente desta Dispensa Eletrônica **será formalizada** mediante o recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho e não poderá ser objeto de subcontratação. Os documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,

apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. **Não serão aceitos** os serviços diversos ao estabelecido neste **Aviso**.

10.2. A execução deverá ser conforme descrita em **item 04** do **Anexo III – Termo de Referência**.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 05 (cinco) dias úteis, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, **conforme Termo de Referência (Anexo III) deste Aviso**.

11.2. **Quanto às Notas Fiscais:**

11.2.1. A Nota Fiscal **deverá ser encaminhada** para os e-mails dos responsáveis indicados no Termo de referência (Anexo III) deste Aviso, **contendo** os dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.2.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas.

11.3. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. **Não será admitida** a transferência de **obrigações a terceiros** (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e **exclusivamente à empresa vencedora**.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos **Responsáveis** indicados no **Anexo III – Termo de Referência**.

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras que regem este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem **desclassificados ou inabilitados** (procedimento fracassado), a **Administração poderá**:

- a) **Republicar** o presente Aviso com uma nova data.
- b) Valer-se para a aquisição, da **melhor proposta** obtida na Pesquisa de Preços que serviu de base ao procedimento, **se houver**, privilegiando os menores preços, **sempre que possível**, e desde que **atendidas às condições técnicas (objeto) e de habilitação exigidas**.

c) **Fixar prazo** para que possa haver **adequação das propostas ou da documentação** de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos **subitens “a” e “b”** também **poderão ser utilizadas** se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados **(procedimento deserto)**.

13.3. O **resultado será divulgado** no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté **no sítio** www.unitau.br/licitacoes e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

13.4. A Universidade **poderá ampliar ou reduzir em até 25%** (vinte e cinco por cento) a quantidade do material a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) serão disponibilizados, para cada item, como anexos no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

ANEXO II

MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 DEPARTAMENTO:

OBJETO:

Reitoria
 Reitoria

Hospedagem dos servidores que participarão do curso de capacitação, na cidade de Curitiba, no período de 04 a 08/11/2025

PRA-2025/6885

DOCUMENTO:

Item	Evento	Impacto	Gravidade	Probabilidade de Ocorrência	Classificação	Medidas de Mitigação	Responsável	Área de Responsabilidade	Assinatura	
1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	3-Alto	MÉDIO	Migra	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	MÉDIO	Migra	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO DEVIDO A APONTAMENTOS DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	MÉDIO	Migra	IDENTIFICAR E AJUSTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	1. Garantir que os requisitantes e outros servidores envolvidos no processo licitatório respondam prontamente, quando necessário 2. Suspensão da licitação para revisão dos anexos da contratação 1. Requisitante e equipe de Planejamento da contratação Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-Baixo	3-Alto	MÉDIO	Migra	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	1. Verificar possível aquisição com o segundo colocado; 2. Abertura de novo processo de compras Requisitante Serviço de Licitações e Compras

Jefferson Vinícius de Assis
 Jefferson Vinícius de Assis
 Assessor Administrativo
 Serviço de Compras e Despesas

ANEXO III

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	DIÁRIA	04
02	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE	DIÁRIA	04
03	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PARA A CHEFE DE LICITAÇÕES E GESTORA DE CONTRATOS	DIÁRIA	04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Hospedagem em Curitiba/PR nos dias 04 a 08/11/2025 para participação dos servidores em evento de capacitação.

2. Fundamentação da aquisição/contratação

2.1 Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação do serviço descrito no ETP CON nº 03/2025.

2.2 Atendimento da viagem dos servidores: Dr. Luís Arthur de Moura, Chefe da Procuradoria Jurídica, Silvia Saez, Chefe do Serviço de Licitações e Compras, Silmara Langanke Pinto, Gestora de Contratos, Dr. Sandro Luiz de Oliveira Rosa, Presidente da Comissão Permanente Sanções Administrativas, que será realizada no mês de

novembro/2025, para participação do treinamento de capacitação presencial autorizado no Processo PRA nº 6042/2025, no curso “**3ª Conexão Zênite**”, que será realizado no Radisson Hotel Curitiba, na cidade de Curitiba/PR. A capacitação contínua desses servidores que atuam diretamente na governança das contratações públicas, no âmbito da Universidade de Taubaté, é indispensável visto o compromisso da Instituição na qualificação e atualizações, sob a ótica de capacitar seus servidores no desempenho de suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, garantindo assim a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, e o atendimento das orientações do Egrégio Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

2.3 A aquisição do serviço, deste termo, foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025 e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Especificações técnicas

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	DIÁRIA	04
02	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE	DIÁRIA	04
03	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PARA A CHEFE DE LICITAÇÕES E GESTORA DE CONTRATOS	DIÁRIA	04

3.1. A hospedagem deverá ser no Radisson Hotel Curitiba (**hotel local do evento**), devido a localização, o desconto ofertado aos participantes do evento Zênite, a comodidade, segurança e acessibilidade, evitando também outras despesas com o deslocamento.

3.2. Hospedagem:

Chegada: check-in em 04/11/2025, a partir das 15 horas.

Saída: check-out, em 08/11/2025, até as 12 horas.

Com café da manhã

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. Serão adquiridas 04 (quatro) diárias para 04 (quatro) servidores, sendo: 01 quarto tipo “duplo” e 02 quartos tipo “single”, com café da manhã.

4.2 Local do Evento: Radisson Hotel Curitiba, localizado Av. Sete de Setembro nº 5.190, Batel, Curitiba/PR.

4.3 A reserva da hospedagem deverá ser encaminhada aos e-mails contratos@unitau.br e pra@unitau.br.

5. Prazo e condições de garantia

Não se aplica.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização, telefone e e-mail

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Silmara Langanke Pinto, Gestora de Contratos, e-mail: silmara@unitau.br, telefone (12) 3625-4118.

6.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento **em até 05 (cinco) úteis**, contados do ateste da fatura/nota fiscal pelo requisitante responsável.

7.2 A fatura/nota fiscal deverá ser enviadas aos e-mails contratos@unitau.br e pra@unitau.br, para que sejam atestadas e encaminhadas para o pagamento.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

7.4.1. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

9. Obrigações da contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

II - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação Técnica

Não se aplica

11. Critério de avaliação das propostas

O critério de julgamento será menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos e serviços disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Pretende-se contribuir com o aprimoramento dos servidores que atuam diretamente na governança da contratação pública da Instituição, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços da Universidade de Taubaté.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste justo, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- 13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.1 - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.
- 13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Duta Procuradoria Jurídica;
- 13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por

comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1 O valor aprovado para a contratação é de **R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e dois reais)**, considerando o valor promocional da tarifa diferenciada ofertado pelo hotel do evento.

14.4. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté, do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.33.90.39

16. Condições Gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Silmara Langanke Pinto
Gestora de Contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP 19
9

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2025

Número: 216

Comprador: 630108 - SILVIA SAEZ

Descrição: SOL 1490/2025 HOSPEDAGEM EM CURITIBA CURSO ZÊNITE

Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar								
Fornecedor				Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	55		0550010002	4,0000	DIA	868,20	1.024,76	567,33
HOSPEDAGEM								
EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, E CHECK-OUT ATÉ 12H, DO DIA 08/11/2025, CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA								
HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A				567,3300		2.269,32		90 - Dias
ABC TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.				1.012,5000		4.050,00		90 - Dias
VESH TRAVELS LTDA				1.024,7650		4.099,06		90 - Dias
2	55		0550010002	4,0000	DIA	868,20	1.024,76	567,33
HOSPEDAGEM								
EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, E CHECK-OUT ATÉ 12H, DO DIA 08/11/2025, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE								
HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A				567,3300		2.269,32		90 - Dias
ABC TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.				1.012,5000		4.050,00		90 - Dias
VESH TRAVELS LTDA				1.024,7650		4.099,06		90 - Dias
3	55		0550010003	4,0000	DIA	868,20	1.024,76	567,34
HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO.								
CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, E CHECK-OUT ATÉ 12H, DO DIA 08/11/2025, CHEFE LICITAÇÃO E GESTORA CONTRATOS								
HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A				567,3400		2.269,36		90 - Dias
ABC TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.				1.012,5000		4.050,00		90 - Dias
VESH TRAVELS LTDA				1.024,7650		4.099,06		90 - Dias

VALOR TOTAL

Médio: 10.418,40

Maior: 12.297,18

Menor: 6.808,00

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

(Fornecedor vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2025

Processo PRA-6685/2025

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Hospedagem em Curitiba/PR nos dias 04 a 08/11/2025 para participação dos servidores em evento de capacitação**, conforme especificações constantes do Anexo II, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	04	DIÁRIA		
02	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, EM APARTAMENTO SINGLE. CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE	04	DIÁRIA		
03	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, CHECK-IN A PARTIR DAS 15H, DO DIA 04/11/2025, CHECK-OUT ATÉ ÀS 12H DO DIA 08/11/2025, PARA A CHEFE DE LICITAÇÕES E GESTORA DE CONTRATOS	04	DIÁRIA		



I) O prazo de validade de nossa proposta será de no mínimo ____ (_____) dias.

II) O prazo para prestação dos serviços será conforme **Anexo III – Termo de Referência**.

III) O prazo de pagamento será computado após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no **Anexo III – Termo de Referência**.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA (ANEXO IV) deverá ser preenchida pela EMPRESA VENCEDORA, assinada em papel timbrado da empresa.

2) NECESSARIAMENTE todos os itens constantes neste MODELO DEVERÃO estar presente na PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA apresentada.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO VI

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.